

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ONLINE

**CONTRATADA: NÚCLEO AVANÇADO DE REABILITAÇÃO – NAR**, CNPJ nº 23.838.889/0001-86, com endereço comercial na Av. Municipalidade, nº 773, bairro Reduto, CEP 66.053-180, cidade Belém, Estado do Pará, neste ato representado por seu procurador legal abaixo assinado.

Ao aceitar os termos, o paciente concorda com o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prestação de serviço, preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento contratual.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula primeira.** Esse contrato tem como objeto o serviço profissional especializado de fisioterapia, por meio online

**Parágrafo Primeiro.** O serviço contratado será prestado com hora marcada, através de meio de comunicação como celular, notebook e/ou app.

**Parágrafo Segundo.** Caso qualquer das partes não possa comparecer no horário determinado, será obrigado a desmarcar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. A falta sem justificativa prévia da CONTRATANTE implicará na contabilização da sessão como cumprida. Caso a falta seja do CONTRATADO, este deverá repor o atendimento em dia e horário combinado entre as partes.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de afastamento por doença, a CONTRATANTE deverá apresentar atestado médico no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de pagar o preço do atendimento contratado. As faltas não justificadas não dará direito à reposição.

**Parágrafo Quarto.** O horário de atendimento contratado será garantido ao CONTRATANTE por afastamentos de até 14 (quatorze) dias. Se o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, o CONTRATANTE perderá automaticamente o horário contratado, sendo o novo horário estabelecido por Termo Aditivo.

**Parágrafo Quinto.** Os casos de afastamento que não estiverem identificados no presente contrato, deverão ser transgidos pelas partes por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O serviço que será prestado pelo CONTRATADO poderá abranger a consulta/avaliação, diagnóstico funcional e elaboração do plano de tratamento, sequência e modo de sua execução, desde que possível por meio digital.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O CONTRATANTE deverá realizar todas as atividades que lhe forem prescritas conforme as determinações do CONTRATADO, ficando ciente que a não realização destas poderá interferir na evolução do tratamento.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma previamente estipulada, o que lhe dará o direito de usufruir das atividades no referido mês.

**Parágrafo Primeiro:** nos casos de faltas justificadas, o CONTRATANTE terá o direito de repor até 2 (duas) aulas por mês, ficando a cargo da CONTRATADA dispor de horário e dia para tal reposição.

**CLÁUSULA QUINTA.** O CONTRATANTE deverá comparecer no tratamento, no dia e hora marcado e com trajés adequados para execução deste.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA SEXTA.** É dever do CONTRATADO prestar o serviço de fisioterapia online de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, determinadas após consulta/avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, mantendo consigo prontuário próprio com a descrição e evolução do tratamento.

**Parágrafo único.** O CONTRATADO está obrigado a prestar seus serviços utilizando material e as técnicas que julgar adequadas ao tratamento do paciente observando particularidades deste (limitação de idade, peso, condições clínicas e de saúde), em ambiente adequado ao atendimento fisioterapêutico/terapêutico ocupacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O CONTRATADO obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O CONTRATANTE pagará nesse ato á CONTRATADA a quantia de R\$20,00 por sessão pelos serviços contratados, de modo que não será devolvidos em hipótese alguma.

**Parágrafo Único:** fica desde já autorizado compensar valores, que por ventura tenha como crédito com a CONTRATANTE, para realizar esses serviços até o limite do valor do crédito

#### **DO TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO DO CLIENTE/PACIENTE PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA INDIVIDUALIZADA**

**CLÁUSULA NONA.** O CONTRATANTE declara, ao aceitar os termos, que esta em pleno gozo de suas faculdades mentais e que foi previamente informado acerca dos atendimento no modo “on line” e nada tem a questionar, bem como declara, também, que recebeu do Núcleo Avançado de Reabilitação - NAR todos os esclarecimentos necessários no que se refere ao diagnóstico fisioterapêutico e/ou os objetivos da assistência fisioterapêutica “on line” para o tratamento ao qual irá se submeter, tendo ciência, inclusive da permissão por parte do COFFITO ao atendimento na modalidade de Teleconsulta e Teleconsultoria, respeitando o que é imposto na Res. COFFITO n° 516/2020.

Declaro, ainda, ter sido informado (a), de forma clara acerca da finalidade, riscos e benefícios de referido o tratamento, bem como dos efeitos colaterais e outras anormalidades e intercorrências que poderão advir do mesmo.

Assim sendo, concordo em se submeter INDIVIDUALMENTE ao tratamento proposto e, para tanto, assino o presente documento, de forma online.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito por qualquer meio que garanta a ciência inequívoca por parte do comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias podendo ser ressarcido, caso haja saldo, dos valores descontados os impostos da emissão de nota fiscal.

**Parágrafo Segundo.** Se a rescisão se der por iniciativa do CONTRATADO, ficará assegurado ao CONTRATANTE a devolução integral do valor das sessões não prestadas, dos valores descontados os impostos da emissão de nota fiscal.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém.